



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 09/2024-SMS

**TERMO ADITIVO N.º 04 DO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 18/2020,
VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO,
REAJUSTE E REVISÃO**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Senhora **JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 20.056.059-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º: 109.513.597-03, e de outro lado **INSTITUTO GNOSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, CNPJ n.º 10.635.117/0001-03, com endereço na Avenida das Américas, 11889, sala 302, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.793-082, por seu representante legal, o sr. **MIGUEL VIEIRA DIBO**, portador da Cédula de Identidade n.º 06.342.856-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.855.957-20, DORAVANTE denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 18/2020 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 6000/2019, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal n.º: 13.019/2014; Lei Federal n.º: 8.666/1993 e suas alterações; Decreto Municipal n.º: 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por **OBJETO A PRORROGAÇÃO, A REVISÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020 - SMS**, que tem por objeto a gestão das atividades e dos serviços de saúde, pela contratada, da Rede de Atenção Primária em Saúde e da Estratégia de Saúde da família no âmbito do Município de Maricá, em conformidade com a manifestação da contratada de fl. 2283, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 2197/2223, justificativas de fls. 2195/2196, 2259/2264 e 3011/3015, parecer da Assessoria de Conformidade Processual à fls. 2265/2268 e 2287/2288, parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de fls. 2272/2277, memória de cálculo de fls. 2276/2277 e 3014, além da solicitação de compras de fl. 2278, todos no processo administrativo n.º 6000/2019

- a) Fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020 - SMS por 12 (doze) meses, vigorando de 28/02/2024 até 27/02/2025;**
- b) **REVISÃO** de valores com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **contrato de gestão nº 18/2020 - SMS**, que tem por objeto a alteração relativa ao valor do salário mínimo dos agentes de combate as endemias e agentes de combate à saúde, consoante Decreto Federal n.º 11.864/2023 e Lei Federal 11.350/2006, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, e nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo 6000/2019;
- c) **REAJUSTE** no Índice **IPCA**, conforme cálculo de fl. 2269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: Estabelece-se como condição resolutive deste TERMO CONTRATUAL a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total para o presente Termo é de **R\$ 173.254.066,37 (cento e setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo de fls. 2276/2277 e 3014, além da solicitação de compras de fl. 2278.

Parágrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 0132/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato de Gestão nº 18/2020 - SMS**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

Pela CONTRATADA:

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS